



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1180



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1005/2025	Tipo: Estimativo	Data: 11/12/2025	Sequência: 2236
Dotação:	12 - 01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.39.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Subelemento:	99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	05.901.906/0001-09 - SUPERMERCADO SARRUF LTDA		
Descrição:	Aquisição de refeição tipo marmitex para o efetivo da polícia militar - PP nº 32/2025 ARP nº 23/2025 OF nº 1076/2025		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
11/12/2025	Criação do empenho	R\$ 3.468,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 3.468,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 3.468,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 3.468,00	Saldo a pagar: R\$ 3.468,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1180



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 127/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º e 10º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 129	03.010.10.301.0020.2024.3.1.90.11.1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	513.400,00
		Sub-Total: 513.400,00
		Total Parcial Suplementado: 513.400,00

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 127	03.010.10.301.0020.1001.4.4.90.51.1.500 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Cód. red.: 128	03.010.10.301.0020.1001.4.4.90.52.1.500 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	69.000,00
Cód. red.: 134	03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.32.1.500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Cód. red.: 136	03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Cód. red.: 140	03.010.10.302.0020.2027.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	40.400,00
		Sub-Total: 513.400,00
		Total Parcial Reduzido: 513.400,00

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 15 de dezembro de 2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1180

Data da emissão: 15/12/2025 18:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Milton Gonçalves Cuenca



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO FONTE 1604.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

resolucao de consulta TCE/MT nº 43/2008 que estabelece que os creditos adicionais autorizados como fonte de recursos convenio deverao ser aberto por unico decreto no valor da lei autorizativa e com o Acórdao TCE/MST nº 3145/2006, em que possibilita a abertura de credito adicional indicando como fonte de recurso o excesso de arrecadação ainda que o excesso não se refletia na receita total arrecada

CÁLCULO EXCESSO FONTE 1.701.0000							
UNIDADE: PREFEITURA							
FONTE DE RECURSO	ORÇADA NO EXERCÍCIO	ORÇADA MENSAL	ORÇADA ATÉ DEZEMBRO 2025	ARRECADAÇÃO ATE DEZ/2024	EXCESSO	DECRETOS JÁ UTILIZADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)= d - c		
16.040.000	350.000,00	29.166,67	350.000,00	430.277,10	80.277,10	0,00	80.277,10
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	350.000,00	29.166,67	350.000,00	430.277,10	80.277,10	73.238,38	80.277,10

excesso efetivo

80.277,10

DECRETO 128

73.238,38

TOTAL
SALDO

73.238,38
7.038,72